



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 16.738 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Designa o servidor público efetivo **DANILO ROMÃO SILVA VERONEZ** como DPO (Data Protection Officer) / Controlador Geral de Dados do município de Agudos.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Que o artigo 23, III, da Lei Federal nº 13.709/18, determina que seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da referida lei;

As disposições contidas no Decreto Municipal nº 7.710/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/18, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado o servidor público efetivo **DANILO ROMÃO SILVA VERONEZ**, matrícula 6270, CPF nº [REDACTED], como encarregado da proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta da Prefeitura Municipal de Agudos.

§ 1º - A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Agudos.

§ 2º - O disposto no "caput" deste artigo não impede que os órgãos da Administração Pública indiquem, em seus respectivos âmbitos, para desempenhar, em interlocução com o encarregado, as atividades a que aludem os incisos I e III do § 2º do artigo 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, respectivamente.

Artigo 2º. O encarregado deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta.

Artigo 3º. As entidades da Administração Pública Indireta, respeitada sua autonomia, e observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, mediante ato próprio, deverão indicar seus respectivos encarregados e observar o disposto nos artigos desta Portaria.

Parágrafo único - Os encarregados designados em conformidade com o disposto no "caput" deste artigo deverão desempenhar suas atribuições em articulação com o Setor de Tecnologia da Informação.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 25 de julho de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal